

## Política Corporativa de Aquisições, Associações e Outras Parcerias Estratégicas

A premissa do processo de avaliação de Aquisições, Associações e Outras Parcerias é seguir um arcabouço de regras e limites para os novos investimentos pré aprovadas pelos Órgãos de Governança de forma a dar celeridade ao processo.

- Prazo máximo de payback: 5 anos;
- Prazo máximo de break-even: 3 anos;
- Risco de Crédito (IFRS 9): enquadrado na RAS;
- Risco de Liquidez (LCR): enquadrado na RAS;
- Risco de Mercado (IRRBB): enquadrado na RAS;
- Risco do Modelo e Contágio: validado (metodologia, premissas, documentação do modelo e cenários econômicos utilizados);
- Revisão Jurídico: sem ressalvas impeditivas;
- Revisão Contabilidade: sem ressalvas impeditivas;
- Revisão Tributário: sem ressalvas impeditivas;
- Resultado das pesquisas de Compliance (cadastral, financeiro e reputacional): sem ressalvas impeditivas;
- Constituição de investimento em empresa cujo presidente, diretor ou sócio não detenha mais de 5% das ações com direito a voto possua vínculo de parentesco, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, com presidente, diretor ou membro do conselho de administração da Empresa Interessada e demais empresas que compõem o grupo EloPar;
- Termos Contratuais devem garantir o distrato do contrato sem penalidades com aviso prévio de no máximo 3 meses;
- As atividades da investida devem ser complementares ou subsidiárias às dos Bancos Sócios e da Empresa Interessada;
- Participação mínima na investida de 20%.

O processo de avaliação de Aquisições, Associações e Outras Parcerias podem apresentar situações e oportunidades específicas a depender do estágio de maturidade das possíveis investidas, onde podem não ser aplicáveis todas as premissas mencionadas anteriormente, como por exemplo, possíveis investimentos com propósito de inovação. Para estes casos deverão ser apresentadas as justificativas para não aderência às premissas e serão discutidas e apresentadas aos órgãos de governança as premissas e variáveis alternativas e específicas aderentes à oportunidade.

\*\*\*\*\*

\*\*\*Diretrizes extraídas da Política interna do Grupo EloPar\*\*\*

Aprovada pelo Conselho de Administração